



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364 – Centro, Conchal/SP CEP: 13.835-015
Telefone: (19) 3866-8600

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/25

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866- 8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 05/08/2025, ÀS 08:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	saude_compras@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

Os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na Divisão de Compras do Município, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal-SP, CEP: 13.835- 015 ou preferencialmente encaminhados no e-mail supracitado, fazendo referência ao número do processo administrativo.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:

Conforme termo de referência abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

Da: Secretaria de Saúde
Para: Divisão de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Compreende o objeto deste termo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de revista educativa "Samuzinho", destinada a evento voltado às escolas, com previsão a ser realizado no dia 01 de setembro de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Conchal/SP.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Conchal/SP, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promoverá o evento educativo com a previsão para dia 01 de setembro de 2025 voltado às escolas do município, esta revista tem como objetivo apresentar o que é o SAMU, o que caracteriza uma emergência, como pedir ajuda corretamente e fornecer orientações básicas sobre primeiros socorros, por meio de materiais didáticos acessíveis e informativos, é essencial o desenvolvimento de materiais didáticos apropriados e atrativos, que facilitem a assimilação das informações pelos participantes.
- 2.2. Considerando que a revista educativa "Samuzinho" é um instrumento pedagógico eficaz para transmitir orientações sobre situações de emergência, prevenção de acidentes e o papel do SAMU, torna-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção desse material, garantindo qualidade gráfica, linguagem adequada à faixa etária e conteúdos educativos alinhados aos objetivos do evento.
- 2.3. Considerando que a produção da revista requer conhecimento técnico específico em design gráfico, diagramação, ilustração e produção editorial voltada ao público infantojuvenil, é inviável a execução direta pela administração pública, sendo mais eficiente e economicamente viável a terceirização por meio de empresa capacitada.
- 2.4. Considerando que a iniciativa contribui para o fortalecimento das ações de educação em saúde no ambiente escolar, promovendo cidadania, segurança e responsabilidade social, a confecção da revista "Samuzinho" representa um recurso fundamental para o sucesso do evento e para o engajamento dos alunos nas atividades propostas, justificando plenamente a contratação especializada.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

- 3.1. Conforme ANEXO I.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 5.1.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
- 5.1.2. Será contratada a empresa que apresentar **proposta de menor valor unitário por item**, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.1.2.1. Caberá a contratação através de menor preço global apenas em casos específicos e motivados, ficando apenas a critério da Administração Pública a decisão da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;
- 6.2. Apresentar a **DESCRIÇÃO/MARCA e MODELO** do item/objeto ofertado, bem como preços completos, **computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;**
- 6.3. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;
- 6.3.1. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;
- 6.4. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;
- 6.5. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega o estipulado neste termo;
- 6.6. Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;
- 6.7. Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 6.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;
- 6.9. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 6.9.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- 6.9.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.9.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. EXIGÊNCIAS:

- 7.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar a Secretaria requisitante;
- 7.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 7.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;
- 7.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;
- 7.5.1. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

7.6. **A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:**

- 7.6.1. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão **CNPJ**;
- 7.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 7.6.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;
- 7.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;
- 7.6.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;
- 7.6.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 7.6.7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede da empresa;
 - 7.6.7.1. O fornecedor deverá solicitar a certidão municipal no órgão executivo do domicílio ou sede da empresa;
 - 7.6.7.2. A certidão municipal deverá conter código de controle e ou verificador de autenticidade ou “QR Code” (Quick Response Code) para consulta da veracidade da mesma;
 - 7.6.7.3. A certidão municipal que não apresentar o solicitado no item supracitado deverá ser apresentada pelo fornecedor em via original e ou cópia autenticada;
 - 7.6.7.4. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;
 - 7.6.7.5. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;
- 7.7. **Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.**

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 8.1. Em até 5 dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

9. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- 9.1. Execução única;
- 9.2. A entrega do material deverá ser realizada no endereço estipulado na Autorização de Compra, ficando a cargo da empresa se atentar que o local de entrega poderá ser diferente do endereço de faturamento;
 - 9.2.1. O não recebimento do material pelo agente público, em decorrência do local de entrega não ser o correto, não acarretará prejuízo a administração pública, ficando a empresa responsável pela entrega do material no local indicado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3. A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela contratada, no ato da entrega do material, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do material pelo agente público.
- 9.4. **Na entrega do material a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Autorização de Compra.**
- 10. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO/ OU VISITA TÉCNICA:**
- 10.1. (Almoxarifado Cemec – Rua Minas Gerais, 279- Parque Industrial – Conchal/SP CEP: 13835-000
- 10.2. Horário para recebimento da mercadoria e ou visita técnica: 7:30 as 15:30.
- 10.3. Considerar o horário supracitado apenas para dias úteis, não será aceito entregas/prestações fora do horário; salvo em casos específicos que houver autorização expressa.
- 11. DAS AMOSTRAS:**
- 11.1.1. () SIM (X) NÃO
- 12. GARANTIA/VALIDADE:**
- 12.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior a **03 meses**, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela administração.
- 13. FORMA DE PAGAMENTO:**
- 13.1. A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 13.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 13.3. **Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;**
- 13.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;
- 13.5. **O pagamento será feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal;**
- 13.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;
- 13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;
- 13.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.
- 14. PENALIDADES:**
- 14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.4. Não manter a proposta;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 14.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:
 - 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 14.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
 - 14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;
 - 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - 14.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;
 - 14.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 15. PESSOAL TÉCNICO:**
- 15.1. Simone Corrêa da Costa – Enfermeira RT SAMU/ SAM
- 16. ALINHAMENTO COM O PCA:**
- 16.1. A previsão da contratação é contemplada no PCA da Secretaria conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal <https://www.conchal.sp.gov.br/departamentos>
- 17. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 17.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2025, a saber:
 - 17.1.1. Nº 3.3.90.39.63 (2558) (4029) – SAMU Fonte: Tesouro
- 18. EMBASAMENTO LEGAL:**
- 18.1. A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
- 19. DA CONTRATAÇÃO:**
- 19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 19.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Nota de Empenho, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.
- 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
- 20.1. Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
 - 20.2. O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

- 20.3. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 20.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;
- 20.5. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- 20.6. Integram o presente termo:
20.6.1. ANEXO I – Memorial Descritivo;
20.6.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;
- 20.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 21. PUBLICIDADE:**
- 21.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Conchal, 18 de julho de 2025.



Nome: Flavia Zanchetta
CPF: 251.809.968-99

Assinado com certificado digital avançado

FLAVIA ZANCHETTA
SECRETARIA DE SAÚDE

SIMONE CORRÊA DA COSTA
ENFERMEIRA RT SAMU/SAM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000157-83-2025-3-00-0000-00

DO OBJETO: Compreende o objeto deste termo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de revista educativa "Samuzinho", destinada a evento voltado às escolas, com previsão a ser realizado no dia 01 de setembro de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde de Conchal/SP.

DO SERVIÇO:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇO	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	2000	UNIDADE	REVISTA EM COUCHÊ "SAMUZINHO"	Revista em Couchê 120 g, 4x4 cores, tamanho A5, frente e verso, grampeadas no centro, 16 páginas. Tamanho 21 cm x 14,8 cm. A revista Samuzinho segue em abaixo do Anexo II.

Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: XXXX

PROC. ADM: XXXX/2025

RAZÃO SOCIAL:

_____ CNPJ

nº _____ Inscrição Estadual nº

_____ ENDEREÇO:

TELEFONE: _____ ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01					
02					
03					

VALOR GLOBAL R\$ 0,00 (reais).

Prazo de validade da proposta:

Prazo de pagamento:

Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:

Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I)

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____, município: _____.

Local e data, ____ de _____ 2025.

Assinatura do responsável

Aprendendo com o SAMUzinho

SUPER-HERÓIS SALVAM VIDAS!

Como agir em uma emergência



Sumário

1. Oi, eu sou o SAMUzinho!
2. O que é uma Emergência?
3. O que fazer? Peça Ajuda!
4. Ligando para o 192
5. SAMUzinho Ensina: Primeiros Socorros
6. Fique Calmo, Vai dar Tudo Certo!
7. Hora de Brincar e Aprender!



1. Oi, eu sou o SAMUzinho!

Olá, amiguinho! Que bom ter você aqui!

Eu sou o SAMUzinho, seu novo amigo! Vim de um lugar muito especial, onde todos ajudam a cuidar das pessoas. Meu trabalho é ensinar você e seus amigos a serem pequenos heróis!

Sabe, às vezes, coisas inesperadas acontecem, como um dodói, um tombo ou alguém passando mal. Nessas horas, é muito importante saber o que fazer para ajudar. E eu estou aqui para te ensinar tudinho, de um jeito divertido!

Vamos juntos aprender como reconhecer uma emergência, como pedir ajuda do jeito certo e até alguns segredinhos de primeiros socorros. Preparado para essa aventura do conhecimento?

Então, vire a página e vamos começar!



2. O que é uma Emergência?

Você sabe o que é uma emergência? É quando algo sério acontece de repente e alguém precisa de ajuda médica rapidinho!

Imagine que alguém caiu e se machucou feio, ou não está conseguindo respirar direito, ou desmaiou e não acorda... Isso é uma emergência!

Também pode ser quando acontece um acidente de carro, ou quando alguém se engasga com a comida e fica roxinho, ou até quando tem fogo!

Dica do SAMUzinho: Se você vir algo assim acontecendo, ou se sentir que algo está muito errado e perigoso, pode ser uma emergência! Não precisa ter medo, o importante é saber o que fazer para ajudar.



3. O que fazer? Peça Ajuda!

Se você perceber que algo grave aconteceu, a primeira coisa a fazer é chamar um adulto que esteja por perto!

Pode ser a mamãe, o papai, a vovó, um professor, ou qualquer adulto de confiança.

Chegue perto dele e fale com calma, mas rapidinho: "Preciso de ajuda! Aconteceu uma emergência!"

Conte o que você viu ou o que aconteceu. O adulto vai saber o que fazer e poderá te ajudar a ligar para o lugar certo, se precisar.

Lembre-se: Nunca tente resolver uma emergência sozinho! Chamar um adulto é o primeiro passo de um pequeno herói!



4. Ligando para o 192

Se o adulto decidir que é preciso chamar ajuda médica urgente, ele pode pedir para você ligar para um número mágico: **192**. Esse é o número do SAMU!

SAMU quer dizer Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. São eles que vêm com a ambulância para ajudar!

Como ligar?

1. Pegue o telefone (pode ser o fixo ou o celular de um adulto).
2. Digite os números: **UM - NOVE - DOIS**. Assim: **192**.
3. Espere alguém atender. Vai ser um adulto simpático, pronto para ajudar!



4. Ligando para o 192 (O que dizer?)

O que dizer?

Quando a pessoa atender, respire fundo e diga:

- **Seu nome:** "Oi, meu nome é [seu nome]."
- **O que aconteceu:** Conte rapidinho o que você viu. Exemplo: "Meu vovô caiu e não acorda" ou "Tem uma pessoa machucada na rua".
- **Onde você está:** Diga o endereço certinho, com o nome da rua, o número da casa ou do prédio, e um ponto de referência (perto da padaria, em frente à praça...). Se não souber, peça ajuda ao adulto!

Dica do SAMUzinho: Não desligue o telefone até a pessoa do SAMU dizer que pode desligar! Ela pode precisar fazer mais perguntas para ajudar melhor.



4. Ligando para o 192 (O que dizer?)

Se alguém desmaiar:

- Chame um adulto rapidinho!
- Não jogue água no rosto da pessoa nem dê tapas.
- O adulto pode deitar a pessoa com as pernas um pouco levantadas enquanto liga para o 192.

Se alguém cair e se machucar:

- Peça para a pessoa não se mexer, principalmente se sentir dor no pescoço ou nas costas.
- Chame um adulto para ver o que aconteceu e ligar para o 192 se for grave.



5. SAMUzinho Ensina: Primeiros Socorros

Se tiver um corte pequeno (que sangra pouquinho):

- Conte para um adulto.
- O adulto pode lavar o machucado com água e sabão e colocar um curativo limpinho.



Se alguém engasgar:

- É quando a pessoa não consegue respirar direito e tosse muito.
- Chame um adulto **IMEDIATAMENTE!**
- Incentive a pessoa a tossir com força.
- O adulto saberá como ajudar ou ligará para o 192 se a pessoa não melhorar.

Dica do SAMUzinho: Se o corte for grande ou não parar de sangrar, o adulto deve ligar para o 192!

5. SAMUzinho Ensina: Primeiros Socorros

Se alguém não estiver respirando (parada cardiorrespiratória):

- Isso é MUITO sério! Chame um adulto correndo!
- O adulto deve ligar para o 192 na mesma hora!
- O atendente do SAMU vai ensinar o adulto pelo telefone o que fazer até a ambulância chegar.



O mais importante: Nunca tente fazer nada que você não sabe ou que um adulto não mandou. A sua segurança vem primeiro!

6. Fique Calmo, Vai dar Tudo Certo!

Quando uma emergência acontece, é normal sentir um pouquinho de medo ou ficar nervoso. O coração bate mais forte, as mãos ficam suadas... Mas sabe de uma coisa? Respirar fundo e tentar ficar calmo ajuda MUITO!

Por que ficar calmo é importante?

- Ajuda você a pensar melhor no que fazer.
- Ajuda você a falar direitinho com o adulto ou com a pessoa do SAMU no telefone.
- Ajuda a pessoa que está precisando de cuidados a se sentir mais segura também!



Lembre-se: você já aprendeu o que fazer. Pedir ajuda a um adulto e saber ligar para o 192 são passos de um verdadeiro herói. Ficar calmo é o superpoder que te ajuda a usar tudo o que aprendeu!

Dica do SAMUzinho: Se sentir o nervosismo chegando, respire fundo pelo nariz, como se estivesse cheirando uma flor... e solte o ar pela boca bem devagarinho, como se estivesse soprando uma velinha. Faça isso algumas vezes! Você vai ver como ajuda!

7. Hora de Brincar e Aprender!

Uau! Você aprendeu muita coisa importante com o SAMUzinho! Agora, que tal testar seus conhecimentos de um jeito bem divertido? Prepare os lápis de cor e vamos brincar!

Atividade 1: Ligue os Pontos do Herói!

Siga os números e ligue os pontinhos para descobrir um veículo muito importante que ajuda a salvar vidas!

Depois, pode colorir bem bonito!

Conecte os pontos e pinte:



Atividade 2: Certo ou Errado?

Olhe bem para as figuras abaixo. O SAMUzinho vai mostrar algumas situações. Você consegue dizer se a criança está agindo certo ou errado? Marque um X na carinha feliz se estiver certo, ou na carinha triste se estiver errado!

Situação 1: Joãozinho ralou o joelho brincando no parque e ligou para o 192. 😊 / 😞
(Ilustração: Criança com joelho ralado ligando 192)

Situação 2: Maria viu a vovó desmaiar e chamou a mamãe rapidinho. 😊 / 😞
(Ilustração: Criança chamando adulto para ajudar avó desmaiada)

Situação 3: Pedro viu um cachorrinho perdido na rua e ligou para o SAMU. 😊 / 😞
(Ilustração: Criança vendo cachorro perdido e ligando 192)

Situação 4: Aninha viu fumaça saindo da casa do vizinho e correu para avisar um adulto. 😊 / 😞
(Ilustração: Criança vendo fumaça e chamando adulto)

7. Hora de Brincar e Aprender!

Atividade 3: Quem eu devo chamar?

Leia as situações abaixo com a ajuda de um adulto e ligue cada uma à melhor ajuda:

Situação A: Você caiu de bicicleta e ralou o cotovelo, mas está sangrando só um pouquinho.

Chamar um Adulto

Situação B: Você vê um acidente de carro na rua.

Ligar para o 192

Situação C: Seu irmãozinho engoliu uma pecinha de brinquedo e está com dificuldade para respirar.

Cuidar em Casa (com adulto)

Situação D: Você quer ajuda para alcançar um brinquedo no alto da estante.

Parabéns!

Você agora é um pequeno herói e sabe como ajudar em uma emergência!





SAMU
192

Equipe atuante do SAMU - Conchal/SP

Simone Corrêa da Costa	Enfermeira
Ana Paula Dias	Técnica de enfermagem
Fabiana de Souza Prado	Técnica de enfermagem
Marcia Regina da Silva	Técnica de enfermagem
Luciene Almeida dos Santos	Técnica de enfermagem
Jade Rafaela da Silva	Técnica de enfermagem
Thiago Vieira Rufino	Condutor Socorrista
Luiz Antônio da Silva Franco	Condutor Socorrista
Luiz Carlos de Oliveira	Condutor Socorrista
Antônio da Silva gomes	Condutor Socorrista
Alex Ferreira de Melo	Condutor Socorrista/SAM
João Felipe Braglin Dressano	Condutor Socorrista/SAM

Prefeito: Orlando Caleffi Junior

Vice Prefeito: José Maria Fernandes de Macedo

Secretaria de saúde : Flávia Zanchetta Maria

Chefe de divisão de Transporte: Orlando Guilherme Almeida Galdino

Encarregada divisão de transporte e SAMU : Silvia Paula Ruzzi Fochi



1



SAMU
10 ANOS DE BASE CONCHAL
Base descentralizada "Alberto Agnelli Graf"

**Uma parceria:
Secretaria de Saúde
Secretaria de Educação**

**SAMU - Base Descentralizada Conchal
“Alberto Agnelli Graf”**



Bandeira do Município de Conchal



Prefeitura Municipal de
CONCHAL

Administração 2025/2028